



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Considerando que o planejamento dos quantitativos é baseado no histórico do consumo médio mensal dos referidos itens;

Considerando que todos esses itens estão contemplados na DFD 916/2025 de medicamentos; Com base nas informações fornecidas, solicita-se a abertura do Registro de Preço dos medicamentos listados no Termo de Referência, com **atenção especial para o cumprimento das diretrizes da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) quanto à prática de preços dos medicamentos** especificados na planilha abaixo, quando aplicável.

### 3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Quantidade mín. a ser pedido	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) + Colecalciferol 200 UI em comprimido</b></p> <p>Carbonato de cálcio 1.250 mg (correspondente a 500 mg de cálcio) + Colecalciferol 200 UI em comprimido, embalado em blister, strip ou frasco, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade (Registro do</p>	CP	323.000	246.500	R\$ 0,70	R\$ 226.100,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	produto como medicamento ou suplemento alimentar). <b>(Ampla concorrência)</b>						
02	<b>Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) + Colecalciferol 200 UI em comprimido</b> Carbonato de cálcio 1.250 mg (correspondente a 500 mg de cálcio) + Colecalciferol 200 UI em comprimido, embalado em blister, strip ou frasco, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade (Registro do produto como medicamento ou suplemento alimentar). <b>(Cota reservada conforme art. 48, III, da LC)</b>	CP	57.000	43.500	R\$ 0,70	R\$ 39.900,00	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	123/2006)						
03	<p><b>Carvão vegetal ativado em pó com 50g.</b> Carvão ativado em pó com 50 g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p><b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b></p>	UND	100	50	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00	
04	<p><b>Ciclopirox Olamina em solução tópica com 10 mg/mL em frasco com 15 mL.</b> Ciclopirox Olamina em solução tópica com 10 mg/mL em frasco com 15 mL, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote,</p>	FRS	600	480	R\$ 24,78	R\$ 14.868,00	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p>data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b></p>						
05	<p><b>Cloridrato de Oxibuprocaína em solução oftálmica com 0,4%, frasco com 10 mL.</b> Cloridrato de Oxibuprocaína em solução oftálmica com 0,4%, frasco com 10 mL. Embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b></p>	FRS	500	300	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	
06	<p><b>Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio e sódio, de elevada absorção em embalagem individual estéril</b></p>	UND	7.650	6.800	R\$ 36,70	NT	R\$ 280.755,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p><b>com placas dimensões aproximadas de 10 x 10 cm.</b> Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio e sódio, de elevada absorção em embalagem individual estéril com placas dimensões aproximadas de 10 x 10 cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Ampla concorrência)</b></p>					
07	<p><b>Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio e sódio, de elevada absorção em embalagem individual estéril com placas dimensões aproximadas de 10 x 10 cm.</b> Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio e sódio, de elevada absorção em embalagem individual estéril</p>	UND	1.350	1.200	R\$ 36,70	R\$ 49.545,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	com placas dimensões aproximadas de 10 x 10 cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Cota reservada conforme art. 48, III, da LC 123/2006)</b>					
08	<b>Domperidona em suspensão oral com 1 mg/mL, frasco com 100 mL.</b> Domperidona em suspensão oral com 1 mg/mL em frasco com 100 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b>	FRS	750	600	R\$ 34,95	R\$ 26.212,50



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

09	Fenilefrina em solução oftálmica com 100 mg/mL, em frasco com 5 mL.  Fenilefrina em solução oftálmica com 100 mg/mL, em frasco com 5 mL. Embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b>	FRS	60	60	R\$ 34,03	R\$ 2.041,80
10	Fluoresceína 1% em solução oftálmica, frasco com 5 mL.  Fluoresceína 1% em solução oftálmica, frasco com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	FRS	60	60	R\$ 56,35	R\$ 3.381,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b>						
11	Hipromelose em solução oftálmica 0,5%, em solução oftálmica. Hipromelose em solução oftálmica 0,5%, em solução oftálmica. Embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b>	FRS	900	750	R\$ 16,07	R\$ 14.463,00	
12	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartarato de Epinefrina em solução injetável com 2% + 1:200.000, em frasco-ampola	FA	600	500	R\$ 20,92	R\$ 12.552,00	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p><b>com 20 mL.</b>Cloridrato de Lidocaína + Hemitartarato de Epinefrina em solução injetável com 2% + 1:200.000, em frasco-ampola com 20 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Exclusivo para Me-EPP conforme art. 48, I, da LC 123/2006)</b></p>					
13	<p><b>Lidocaína em geléia com 20 mg/g, em bisnaga com 30 g.</b>Lidocaína em geléia com 20 mg/g, em bisnaga com 30 g., embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de</p>	BISNAGA	10.200	7.650	R\$ 12,07	OK R\$ 123.114,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Ampla concorrência)</b>						
14	Lidocaína em geléia com 20 mg/g, em bisnaga com 30 g. Lidocaína em geléia com 20 mg/g, em bisnaga com 30 g., embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Cota reservada conforme art. 48, III, da LC 123/2006)</b>	BISNAGA	1.800	1.350	R\$ 12,07	R\$ 21.726,00	
15	Sulfato de Neomicina + Bacitracina em pomada dermatológica com 5 g + 250 UI, em bisnaga com 15g. Sulfato de Neomicina + Bacitracina em pomada dermatológica	BISNAGA	NOSSO 10G	15.300	12.750	R\$ 17,91	R\$ 274.023,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	com 5 g + 250 UI, em bisnaga com 15g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Ampla concorrência)</b>					
16	<b>Sulfato de Neomicina + Bacitracina em pomada dermatológica com 5 g + 250 UI, em bisnaga com 15g.</b> Sulfato de Neomicina + Bacitracina em pomada dermatológica com 5 g + 250 UI, em bisnaga com 15g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. <b>(Cota</b>	BISNAGA	2.700	2.250	R\$ 17,91	R\$ 48.357,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

reservada conforme art. 48, III, da LC 123/2006)	Valor total estimado	R\$ 1.149.565,30
---	----------------------	---------------------

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3. Os itens **1, 6, 13 e 15**, são destinados à ampla participação entre os interessados;

3.1.4. Os itens **2, 7, 14 e 16**, correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto, conforme a legislação vigente, sendo que, neste caso, foi aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

3.1.5. Os itens **3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12**, são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3.1.6. Não há óbice à participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos itens em que não lhe seja de destinação exclusiva, seja em função do valor estimado ou da reserva de cota de até 25% do objeto.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Pessoas físicas;

3.2.2. Constituídos sob a forma de consórcio em razão da baixa complexidade da contratação;